



Publicado em *Flacár*

Em *21/02/2001*

*Mario de Góia C. Mascarenhas*  
Assessor I - AGM  
Prefeitura Municipal de Palmas/TO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DECRETO N.º 281/2001, de 21 de fevereiro de 2001.**

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que especifica.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e VI, Lei Orgânica do Município,**

**Considerando a necessidade de alocar-se área para a ampliação de logradouro público localizado na Quadra 204 Sul.**

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação um lote de terras para construção urbana, da quadra 204 (antiga 21), situado à alameda Jandaia, do Loteamento Palmas, 1ª etapa fase I.

*Parágrafo único.* A área a que se refere este artigo, totalizando 2.360 m<sup>2</sup>, destina-se à ampliação do logradouro público localizado na Quadra 204 Sul, com os seguintes limites e confrontação: 40,00 metros de frente com alameda Jandaia; 40,00 metros de fundo com APM-09; 59,00 metros do lado direito com APM-10; 59,00 metros do lado esquerdo com APM-09, de propriedade de: Deusamar Oliveira Miranda, portadora do CPF n.º 643859141-68 e RG n.º 613.580 SSP/GO.

**Art. 2º** A Advocacia Geral do Município adotará as providências administrativas e judiciais necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2001, 12º ano da criação de Palmas.

*Nilmar Gavino Ruiz*  
**NILMAR GAVINO RUIZ**  
Prefeita de Palmas